

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**

**EDITAL Nº. 01 /2012, de 18 de dezembro de 2012**

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso das atribuições a si conferidas pelo inciso I, do artigo 7º do Decreto número 45.822/2011, e de acordo com a Delegação de competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conferida pela Resolução SEPLAG nº. 063, de 09 de agosto de 2012, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das Carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH, Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH do quadro de pessoal da Fundação Hemominas, observados os termos da Lei Estadual n.º. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo), do Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Regulamento Geral de Concursos Públicos do Poder Executivo); Decreto Estadual n.º 43.673 (Cria o Conselho de Ética Pública, institui o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual e dá outras providências); Decreto Estadual nº. 43.885, de 4 de outubro de 2004 (dispõe sobre o código de conduta ética do servidor público e da Alta Administração Estadual); Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais), as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

---

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, doravante denominado IBFC.
- 1.2.** O concurso público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos das carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – Nível I e II, Grau A, Analista de Hematologia e Hemoterapia Nível I e III, Grau A, e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – Níveis III e VI, Grau A, conforme escolaridade/habilitação exigida e vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.3.** O concurso público de que trata este Edital contará com as seguintes fases e atenderá aos seguintes critérios:
  - a) Primeira Etapa:** será constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e prova de Redação para o cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, e Prova Dissertativa para os demais cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
  - b) Segunda Etapa:** será constituída de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior de escolaridade.
- 1.4.** O quadro de vagas por Cargo/ Categoria Profissional/ Unidade de exercício é o constante do **Anexo I** deste Edital.
- 1.5.** O quadro de provas por Cargo/ Categoria Profissional é o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.6.** O Modelo de Requerimento de prova especial ou de condições especiais para portadores de deficiência é o constante do **Anexo III** deste Edital.

- 1.7. As atribuições das categorias por cargo,/vencimento inicial/ escolaridade / carga horária são as constantes do Anexo IV deste Edital.
- 1.8. Os conteúdos programáticos são os constantes do **Anexo V** deste Edital.
- 1.9. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do concurso, nem será permitida a realização de qualquer etapa fora do local e horário previamente estabelecidos no edital de convocação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.

## 2. DAS VAGAS E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 2.1. O número de vagas por cargo é o constante do **Anexo I** deste Edital, sendo elas distribuídas por Cargo/ Categoria Profissional / Unidade de exercício.
- 2.2. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 2.2.1. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a candidatos portadores de deficiência.
- 2.3. As atribuições gerais dos cargos são definidas pela Lei Estadual nº 15.462/2005 estão descritas a seguir:
- a) **ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ATHH:** executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de Nível Intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível Intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
  - b) **ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ANHH:** executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o Nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
  - c) **MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – MEDHH:** participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente, desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
- 2.4. Escolaridade Mínima Exigida para o ingresso nos cargos:
- a) **Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH Nível I – Grau A:** Nível Médio;
  - b) **Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH Nível II -Grau A:** Nível Médio Técnico;
  - c) **Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH I - Grau A:** Nível Superior;
  - d) **Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH III – Grau A:** Especialização *lato sensu*;
  - e) **Médicos da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH III – Grau A:** Especialização *lato sensu* ou Residência Médica I;
  - f) **Médicos da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH VI - Grau A:** Residência Médica II;
- 2.5. **Regime Jurídico:** os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº. 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, bem como legislação federal e estadual pertinente.
- 2.6. **Regime de Previdência:** os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 64/2002, bem como legislação federal e estadual pertinente.
- 2.7. **Carga horária de trabalho e vencimentos:**

| CARREIRA                                               | NÍVEL | ESCOLARIDADE EXIGIDA                                    | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO (R\$) |
|--------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH | I     | Nível Médio                                             | 40h                   | 970,05           |
|                                                        | II    | Nível Médio Técnico                                     | 30h                   | 887,60           |
|                                                        |       |                                                         | 40 h                  | 1.183,46         |
| ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ANHH           | I     | Nível Superior                                          | 30h                   | 1.637,21         |
|                                                        | I     |                                                         | 40 h                  | 2.182,95         |
|                                                        | III   | Especialização <i>lato sensu</i>                        | 40h                   | 3.249,10         |
| MÉDICOS DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH   | III   | Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência Médica I | 24h                   | 4.637,60         |
|                                                        | VI    | Residência Médica II                                    | 24 h                  | 11.050,53        |

**2.7.1. Ao vencimento básico será acrescida a Gratificação de Incentivo e Eficientização dos Serviços – GIEFS, bem como a Gratificação Complementar - GC, instituída pela LEI nº. 20.158, de 06 de dezembro de 2012.**

**2.8. Lotação e Local de Exercício:** as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas no quadro de pessoal da Fundação Hemominas e o exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á conforme constante do Anexo I.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** O candidato aprovado e nomeado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- f) ratificação do laudo médico da condição de portador de deficiência apresentado quando da inscrição para o concurso, conforme previsto no item 4 do presente Edital e sua compatibilidade com o exercício das funções inerentes à Categoria Profissional/Cargo, emitido pelo Serviço Médico Oficial do Estado de Minas Gerais;
- g) comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme item 2.7 e Anexo IV deste Edital.
- h) não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do art. 259 da Lei Estadual nº. 869/1952;
- i) comprovar registro em Órgão de Classe quando, por lei, for exigido para o exercício das funções inerentes ao cargo/categoria profissional; e
- j) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

**3.1.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído **provisoriamente** por certificado de conclusão de curso ou cópia autenticada acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino credenciada.

**3.2.** O candidato que, no prazo para posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**4.1.** Em atendimento à Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/categoria profissional.

**4.1.1.** O percentual de 10% de reserva de que trata o item 4.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital, tendo, as frações obtidas em

função do percentual mencionado, sido arredondadas para o número inteiro subsequente, de acordo com o §1º do art. 1º da Lei nº. 11.867/95.

- 4.1.2.** Em conformidade com o parágrafo §2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.867, pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano.
- 4.1.3.** Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:
- a) física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
  - b) auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
  - c) visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
  - d) mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
  - e) múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 4.2.** O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação publicada em listagem exclusiva, elaborada de acordo com a carreira/cargo/categoria profissional/unidade de exercício para a qual se inscreveu.
- 4.3.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/95, as vagas reservadas serão providas por candidato portador de deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica a que diz respeito o item 14.2 deste Edital, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 4.4.** As vagas reservadas para os portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.
- 4.5.** A ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência dar-se-á da seguinte forma: 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo, observado o disposto no Anexo I deste Edital. As demais nomeações ocorrerão na 11ª (décima primeira) vaga, 21ª (vigésima primeira) vaga, 31ª (trigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado o candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo, observado o disposto no Anexo I deste Edital.
- 4.6.** Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/categoria profissional com a deficiência de que são portadoras. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a condição de portador de deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/categoria profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, às expensas do candidato.

- 4.7.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições prevista na legislação.
- 4.8.** O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios e a nota mínima de aprovação exigida para o cargo.
- 4.9.** Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá informar que é portador de deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.
- 4.10.** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de portador de deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.11.** Para solicitar inscrição nas vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova o candidato portador de deficiência deverá encaminhar até o dia **20 de março de 2013**, via SEDEX, ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC na Av. Dr. José Maciel, 560, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP 06763-270, os documentos a seguir:
- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e
  - b) Requerimento de prova especial ou de condições especiais (Anexo III)** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 4.12.** A HEMOMINAS e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerada para todos os efeitos a data da postagem.
- 4.13.** O candidato portador de deficiência, além do envio do Laudo Médico e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (**Anexo III**), indicado nas alíneas “a” e “b” do item 4.11 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 4.14.** Os documentos indicados no item 4.11 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- 4.15.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens, deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para portadores de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 4.16.** Ao candidato portador de deficiência é facultado tempo adicional para realização das provas devendo requerê-lo por meio do preenchimento do **Anexo III** deste Edital. Para a concessão deste direito deverá ser enviada justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, juntamente com os documentos e prazo requeridos no item 4.11.
- 4.17.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.
- 4.18.** O candidato deverá consultar acerca do atendimento de sua solicitação no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) **a partir do dia 15 de abril de 2013**.
- 4.19.** Após a nomeação, o candidato portador de deficiência, beneficiado pela Lei nº. 11.867/95, não poderá invocar sua condição para requerer a concessão de aposentadoria ou pensão.

**4.20.** O candidato portador de deficiência, considerado habilitado e que atender ao disposto neste item 4, será convocado para perícia médica oficial, para confirmação e verificação da compatibilidade de sua condição com o exercício das atribuições do cargo.

**4.20.1.** Será excluído da lista específica de portadores de deficiência o candidato que não tiver comprovada sua condição de portador de deficiência declarada, ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

**4.21.** Os candidatos Portadores de Deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

---

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

---

### **5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**5.1.1.** A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo./categoria profissional.

**5.1.3.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IBFC o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de forma completa, correta e legível, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste edital.

**5.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**5.1.5.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**5.1.6.** O quadro de vagas do Anexo I deste Edital apresenta a distribuição de vagas existentes por Cargo/Categoria Profissional/Unidade de Exercício.

**5.1.7.** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo **Cargo/Categoria Profissional/Unidade de Exercício** a que vai concorrer à vaga, conforme previsto no Anexo I deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração da opção do **Cargo/Categoria Profissional/Unidade de Exercício** após efetivação da inscrição.

**5.1.8.** O candidato poderá se inscrever somente para um Cargo/Categoria Profissional/Unidade de Exercício constante do Anexo I deste Edital.

**5.1.9. O candidato no ato da inscrição poderá optar pelo local de realização das provas em um dos seguintes municípios:** Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Pouso Alegre, Uberaba ou Uberlândia. Não será admitida ao candidato a alteração do município de realização da prova, após efetivação da inscrição.

**5.1.10.** A inscrição e o valor de inscrição pago são pessoais e intransferíveis.

**5.1.11.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**5.1.12.** Não haverá devolução ou restituição da importância paga, seja qual for o motivo, exceto para os casos especificados no item 5.3 deste Edital e nas condições previstos na Lei Estadual nº. 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

## 5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

- 5.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), no período da **0 hora do dia 18 de fevereiro às 23:59 horas do dia 19 de março de 2013, observado o horário de Brasília.**
- 5.2.2.** A Fundação Hemominas disponibilizará em suas unidades computador com acesso à internet e material para impressão de boleto bancário, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o ato de inscrição nos termos deste edital.
- 5.2.3.** O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica e/ou operacional, a critério da HEMOMINAS e/ou do IBFC, mediante publicação no **Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais** e comunicação no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).
- 5.2.4.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 5.2.5.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá durante o período das inscrições efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
  - imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
  - efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.6 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
  - o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do boleto** até o dia subsequente ao término da inscrição.
  - o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.
- 5.2.6.** O candidato deverá pagar a importância indicada a seguir, correspondente ao cargo para o qual se inscreveu:

| CARREIRA                                               | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH | MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO | R\$ 45,00         |
| ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ANHH           | SUPERIOR              | R\$ 65,00         |
| MÉDICOS DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH   | SUPERIOR              | R\$ 72,00         |

- 5.2.7.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.
- 5.2.8.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.9.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta-corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 5.2.10.** **A HEMOMINAS e o IBFC** não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.
- 5.2.11.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

- 5.2.12.** O candidato poderá se inscrever para um único cargo/categoria profissional/Carga Horária/Unidade de Exercício.
- 5.2.13.** O candidato que se inscrever mais de uma vez, no mesmo cargo/categoria profissional, terá considerada apenas a última inscrição efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.2.14.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela Instituição bancária.
- 5.2.15.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 5.2.16.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 5.2.17.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

### **5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

- 5.3.1.** O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, ou, comprovadamente desempregado, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 7 de dezembro de 1999, requerer isenção do pagamento do valor de inscrição **exclusivamente** no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, observado o horário de Brasília.
- 5.3.2.** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) somente no período constante do item 5.3.1.
- 5.3.3.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar, uma das situações:
- 5.3.3.1.** A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, comprovar cumulativamente:
- a)** não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - b)** não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
  - c)** não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
  - d)** não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.3.3.2.** A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.3.3.3.** Para comprovar a situação prevista no item 5.3.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.
- 5.3.3.4.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.3.4.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a)** Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e a documentação citada nos itens 5.3.5 a 5.3.9 deste Edital, pelo serviço de SEDEX, ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, Av. Dr. José Maciel, 560, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP 06763-270.

b) O envelope deverá conter a referência: “**Concurso HEMOMINAS – Solicitação de Isenção**” e será encaminhando até o dia **19 de janeiro de 2013**.

c) A Fundação Hemominas disponibilizará em suas unidades computadores com acesso à Internet e material para a impressão do comprovante de solicitação de isenção, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital.

**5.3.5.** No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**5.3.6. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:**

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- b) apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

**5.3.7. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:**

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

**5.3.8. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá** apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

**5.3.9. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:**

- a) apresentar certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou
- b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

**5.3.10 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:**

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.3;
- e) não observar prazos para postagem dos documentos.

**5.3.11.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**5.3.12.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição previsto no item 5.3.2., e nas declarações firmadas nos itens 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9, deste Edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.3.13.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.3.14.** Encerrado o prazo de postagem de documentos, não será permitida a complementação da documentação.

- 5.3.15.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 5.3.16.** A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 5.3.17.** Para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pelo IBFC.
- 5.3.18.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 5.3.19.** A partir de **04 de fevereiro de 2013** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicado no **Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais** e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) listando os candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta pessoal.
- 5.3.20.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.
- 5.3.21.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição **indeferidos** e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2 deste Edital.
- 5.3.22.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).
- 5.4.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

---

## **6. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

---

- 6.1.** A partir de **25 de março de 2013** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), **na opção inscrições homologadas (efetivadas)**, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4701-1658, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17 horas** (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

---

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS LACTANTES**

---

- 7.1.** A candidata que seja lactante deverá preencher, no próprio formulário de inscrição, requerimento especificando esta condição para a adoção das providências necessárias.
- 7.2.** Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Concurso.
- 7.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.4.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso.
- 7.5.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

**7.6.** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**7.7.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA/DISERTATIVA/REDAÇÃO**

**8.1.** O concurso público de que trata este Edital será composto das provas constantes do Anexo II.

**8.2.** A aplicação das Provas Objetiva, Dissertativa e de Redação, está prevista para o dia **21 de abril de 2013** e será realizada no Estado de Minas Gerais, nas cidades constantes no item 5.1.9 deste Edital.

**8.3.** A duração das Provas Objetiva, Dissertativa e de Redação será de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e transcrição da Redação e Dissertativa na folha de texto, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**8.4.** O cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário de realização das provas, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), **a partir de 11 de abril de 2013**.

**8.5.** Será publicado no **Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais** e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) o Edital de convocação confirmando o dia e horários de aplicação das provas.

**8.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

**8.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**8.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**8.11.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos observando o item 16.18, “a”, deste Edital e em último caso mediante solicitação ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas.

**8.12.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

**8.13.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**8.14.** A inclusão de que trata o item 8.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.15.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.16.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

- 8.17.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto estiver aguardando o horário de início da prova.
- 8.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.19.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 8.20.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Cartão Eletrônico de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a)** Comprovante de inscrição;
  - b)** Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
  - c)** Caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 8.21.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 8.22.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário específico.
- 8.23.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 8.24.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.25.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.26.** Durante a realização das provas, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 8.27.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pelo IBFC exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 8.28.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.26, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.29.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta de tubo transparente de tinta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 8.30.** A **HEMOMINAS** e o **IBFC** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

- 8.31.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 8.32.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.33.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.34.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tubo transparente de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.35.** Não serão computadas questões não respondidas e ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.36.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 8.37.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.38.** O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 8.39.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.
- 8.40.** Em nenhuma hipótese será admitida troca do cargo ou local de realização das provas.
- 8.41.** Somente será permitido ao candidato sair da sala de prova após transcorrido **o tempo de 2 (duas) horas do início da prova** (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória das suas folhas de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- 8.42.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.41, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.43.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - b)** Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.20, alínea “b” deste Edital;
  - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.41 deste Edital;
  - e)** For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
  - f)** For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
  - g)** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - h)** Não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas da Prova Objetiva, Dissertativa e Redação, quando for o caso, conforme o item 8.41 deste Edital;
  - i)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
  - j)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - k)** Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
  - l)** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;
  - m)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
  - n)** Não permitir a coleta de sua assinatura;

- o) Não se submeter ao sistema de identificação por digital e ou detecção de metal;
- p) Descumprir as normas e os regulamentos da **HEMOMINAS e do IBFC** durante a realização das provas.

- 8.44.** Excetuada a situação prevista no item 7, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.45.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.46.** O local de realização das provas deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 8.47.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.48.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.49.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 8.50.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.51.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), em até 48 horas após a aplicação da mesma.
- 8.52.** O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 8.53.** O espelho da folha de resposta da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.
- 8.54.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4701-1658, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA/DISSERTATIVA/REDAÇÃO**

- 9.1.** As Provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros estabelecidos no **Anexo II**.
- 9.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:**
- 9.2.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os Cargos/Categorias Profissionais.
- 9.2.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo V** deste Edital.
- 9.2.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas pelos itens de conhecimentos, sendo que cada questão conterà **4 (quatro) alternativas** com uma única resposta correta,

pontuadas conforme os quadros constantes do **Anexo II**, deste Edital, correspondentes aos Cargos/Categorias Profissionais a que se referem.

**9.2.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**9.2.5.** A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimento, ponderados pelos respectivos valores das questões.

**9.2.6.** Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de **60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

### **9.3 Da Prova de Redação:**

**9.3.1.** A prova de redação será aplicada aos candidatos inscritos para o cargo Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH, conforme Anexo II deste Edital.

**9.3.2.** Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem nota mínima de **60% (sessenta por cento)** dos pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e classificados conforme a distribuição das categorias e locais de vagas nos subitens abaixo, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

- a) Auxiliar Administrativo, Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Enfermagem para Belo Horizonte: até a 300ª posição da classificação** na primeira fase para cada uma das categorias, incluindo os empatados na ultima posição e todos os candidatos portadores de deficiência aprovados conforme item 9.3.2.
- b) Técnico de Informática e Técnico de Segurança de Trabalho para Belo Horizonte: até a 30ª posição da classificação** na primeira fase para cada uma das categorias, incluindo os empatados na ultima posição e todos os candidatos portadores de deficiência aprovados conforme item 9.3.2.
- c) Todas as categorias para as demais localidades de vagas: até a 50ª posição da classificação** na primeira fase para cada uma das categorias, incluindo os empatados na ultima posição e todos os candidatos portadores de deficiência aprovados conforme item 9.3.2.

**9.3.3.** A Prova de Redação terá valor de **40 (quarenta) pontos** e constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o **mínimo de 20 (vinte) linhas** e o **máximo de 30 (trinta) linhas**, observando os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

| <b>Correção formal</b>                          | <b>Pontuação Máxima</b> |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular | 08                      |
| Morfossintaxe                                   | 08                      |
| Pontuação / Elementos de Coesão                 | 08                      |
| <b>Total de Pontos</b>                          | <b>24</b>               |

| <b>Correção de conteúdo</b>                                     | <b>Pontuação Máxima</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Desenvolvimento do Tema / Tipologia Textual / Coerência Textual | 08                      |
| Seleção de Argumentos / Construção da Argumentação              | 08                      |
| <b>Total de Pontos</b>                                          | <b>16</b>               |

**9.3.4.** A Redação com **mais de 30 (trinta) linhas** ou com **menos de 20 (vinte) linhas** será penalizada com a perda de **01 (um) ponto por linha** fora do limite.

**9.3.5.** O quesito conteúdo será avaliado quanto aos aspectos de: pertinência ao tema proposto, argumentação coerente das ideias e informatividade, adequação do uso de articuladores, organização adequada de parágrafos e propriedade vocabular.

**9.3.6.** A folha de texto para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Redação.

- 9.3.7.** O candidato somente poderá apor sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua Prova de Redação e consequente eliminação do concurso.
- 9.3.8.** A administração do concurso fornecerá folha de rascunho no próprio caderno de provas, para rascunho da Redação. A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Redação do candidato.
- 9.3.9.** O espelho da folha de redação do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato levar o rascunho da sua prova.
- 9.3.10.** Será atribuída nota zero à Redação:
- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
  - que fuja da tipologia, tema e proposta da Redação;
  - considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
  - que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
  - cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
  - que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- 9.3.11.** A Prova de Redação terá cunho classificatório e eliminatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos.
- 9.3.12.** Estará eliminado deste concurso o candidato ao cargo de ATHH que não obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e mínimo de **60% (sessenta por cento)** da Prova de Redação.

#### **9.4. Das Provas Dissertativas**

- 9.4.1.** A prova dissertativa será aplicada aos candidatos inscritos para os cargos de Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH, conforme o Anexo II deste Edital.
- 9.4.2.** Serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos que obtiverem nota mínima de **60% (sessenta por cento)** dos pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.
- 9.4.3.** A Prova Dissertativa terá como valor máximo **40 (quarenta) pontos**, distribuídos em **duas questões**, sendo que cada uma delas terá como valor máximo **20 (vinte) pontos**, e tratará dos conteúdos específicos constantes no **Anexo V** deste Edital de acordo com Cargo/Categoria Profissional a que o candidato estiver concorrendo. No Caderno de Questões estarão definidas as quantidades máximas de linhas para cada questão, e serão observados os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

| <b>CrITÉRIOS de correção</b>                                                                                                                                                                                     | <b>Pontuação Máxima</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>ESTRUTURA:</b> o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas ao tema proposto. | 05                      |
| <b>CONTEÚDO:</b> análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.                  | 10                      |
| <b>EXPRESSÃO:</b> atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.                       | 05                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>20</b>               |

- 9.4.4.** A folha de texto para a Prova Dissertativa não permitirá qualquer identificação do candidato pela comissão de correção, garantindo assim o sigilo do autor.

- 9.4.5.** O candidato somente poderá apor sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob a pena de anulação da sua Prova Dissertativa e consequente eliminação do concurso.
- 9.4.6.** A administração do concurso fornecerá folha de rascunho no próprio caderno de provas para a Prova Dissertativa. A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Dissertativa do candidato.
- 9.4.7.** O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa.
- 9.4.8.** O espelho da folha da Prova Dissertativa do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova.
- 9.4.9.** Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa:
- a) em branco;
  - b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
  - c) que fuja da tipologia, tema e proposta da prova dissertativa;
  - d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
  - e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
  - f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
  - h) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- 9.4.10.** A Prova Dissertativa terá cunho classificatório e eliminatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos.
- 9.4.11.** Estará eliminado deste concurso o candidato aos cargos de ANHH e MEDHH que não obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e mínimo de **60% (sessenta por cento)** da Prova Dissertativa.

## **10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PARA TODAS AS CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR**

- 10.1.** A Avaliação de Títulos para as categorias de **nível superior** será apenas de caráter classificatório.
- 10.2.** Somente os candidatos considerados aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa, serão convocados para a prova de títulos, ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.
- 10.3.** Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de convocação, acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), localizar o *link* denominado **“Prova de Títulos”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos Títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de **“Avaliação de Títulos”**.
- 10.4.** O formulário de **“Avaliação de Títulos”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, pelo serviço SEDEX, para Av. Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **“TÍTULOS – HEMOMINAS”**.
- 10.5.** O envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada, no entanto, não será eliminado do concurso público.
- 10.6.** Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma ou certidão de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.
- 10.7.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

- 10.8.** Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 10.9.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 10.10.** Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 10.12.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 10.13.** Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 10.14.** Os pontos decorrentes da mesma titulação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um Título para cada faixa de pontuação.
- 10.15.** O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- 10.16.** Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo/categoria profissional para o qual se inscreveu, mediante apresentação de uma das seguintes opções:
- a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
  - b)** cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
  - c)** cópia autenticada de declaração ou certificado original, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
  - d)** cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
  - e)** cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.17.** A declaração a que diz respeito o item 10.16, alínea “a” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo/ função), com reconhecimento de firma.
- 10.18.** A certidão a que diz respeito o item 10.16, alínea “c” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional; descrição do cargo ou emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização

das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo/ emprego público ou função).

**10.19.** Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no item 10.16, “a” e “b”, exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e/ou da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação referente a Títulos:

**10.19.1.** Para empregados celetistas de sociedade empresária e/ou de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

**10.19.2.** Para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

**10.20.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**10.21.** O comprovante de título referente ao tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

**10.22.** Para efeito de cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

**10.23.** Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos Títulos.

**10.24.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de Títulos.

**10.25.** Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

**10.26.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a títulos.

**10.27.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**10.28.** Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**10.29.** A pontuação relativa aos Títulos se limitará ao valor máximo de acordo com a tabela de títulos abaixo:

| TABELA DE TÍTULOS    | COMPROVANTE/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Especialização       | Certificado ou Declaração do curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> acima de 360 horas concluído, em qualquer área do conhecimento, até a data de entrega dos títulos.                                                                                                              | 1              | 1            |
| Mestrado             | Diploma ou Declaração do curso de mestrado concluído, em qualquer área do conhecimento, até a data de entrega dos títulos.                                                                                                                                                            | 2              | 2            |
| Doutorado            | Diploma ou Declaração do curso de doutorado concluído, em qualquer área do conhecimento, até a data de entrega dos títulos.                                                                                                                                                           | 3              | 3            |
| Tempo de experiência | Tempo de efetivo exercício <b>por ano completo</b> de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) <b>sem sobreposição de tempo</b> , até a data de entrega dos títulos. | 1              | 4            |
| TOTAL DE PONTOS      |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | 10           |

**10.30.** Os pontos que excederem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.

## **11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**11.1.** Será considerado aprovado nesse Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos do item 9 deste Edital.

**11.2.** O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

**11.3.** Havendo empate na totalização dos pontos, **terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**11.4.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

**11.4.1. ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ATHH**, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/categoria profissional/unidade de exercício:

- a) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- b) maior pontuação na disciplina de Saúde Pública /Políticas do Sangue;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Redação;
- e) maior idade.

**11.4.2. ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ANHH**, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/ categoria profissional/unidade de exercício:

- a) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação da disciplinas de Saúde Pública / Políticas do Sangue;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova Dissertativa;
- e) maior idade.

**11.4.3. MEDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – MEDHH**, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/ categoria profissional/unidade de exercício:

- a) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação da disciplinas de Saúde Pública / Políticas do Sangue;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova Dissertativa;
- e) maior idade.

**11.5.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/ categoria profissional/unidade de exercício em que concorrem.

**11.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

**11.6.1.** a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados o cargo/ categoria profissional/unidade de exercício em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como portadores de deficiência;

**11.6.2.** a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como portadores de deficiência, respeitados o cargo/ categoria profissional/unidade de exercício em que se inscreveram.

**11.7.** O resultado final deste Concurso Público será publicado no **Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais**, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

**11.8.** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.

- 11.9.** Para os candidatos aprovados e não aprovados neste concurso público, serão disponibilizadas as notas da prova para consulta, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), após a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das Provas Objetivas e aos gabaritos preliminares;
- d) ao resultado preliminar da Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- e) ao resultado da Prova Dissertativa e da prova de Redação;
- f) à pontuação atribuída na Avaliação de Títulos;
- g) ao somatório das notas atribuídas nas etapas e classificação dos candidatos no Concurso Público;

**12.2.** O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis**, no horário das **9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia**, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e seguir as instruções nele contidas .

**12.3.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no item 12.4.

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao IBFC, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jardim Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com o título de **RECURSO – HEMOMINAS (especificar a fase)**.

**12.5.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 12.3 e 12.4.

**12.6.** O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso, relativamente ao item 12.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

**12.7.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante registro pelo Correio da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**12.8.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

**12.9.** Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

**12.10.** O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

**12.11.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**12.12.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.13.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;

- g) Em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

- 12.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.
- 12.15.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.16.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.17.** Após análise dos recursos, será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) o resultado dos recursos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
- 12.18.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).

---

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

---

- 13.1.** A homologação do Concurso Público será processada por meio de ato **da Presidente da Fundação HEMOMINAS e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.**

---

### **14. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

---

#### **14.1. Das Disposições Gerais:**

- 14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do Cargo/Categoria Profissional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº. 43.657, de 21 de Novembro de 2003.
- 14.1.2.** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido (frente);
  - b) Cartão de vacinação contra hepatite B e dupla adulto;
  - c) fotocópia da publicação da nomeação;
  - d) documento original de identidade, com foto e assinatura;
  - e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 14.1.3.** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
- a) hemograma completo;
  - b) contagem de plaquetas;
  - c) urina rotina;
  - d) glicemia de jejum;
  - e) anti-HBS quantitativo;
  - f) TSH.
- 14.1.4.** Os exames descritos nas alíneas “a” a “f” do item 14.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
- 14.1.5.** O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 14.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

- 14.1.6.** Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 14.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 14.1.7.** Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 14.1.8.** No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.9.** No Exame Médico Pré-Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
- 14.1.10.** O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 14.1.11.** O recurso referido no item 14.1.10 suspende o prazo legal para a posse do candidato.
- 14.1.12.** O candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**14.2. Da Inspeção Médica para avaliação de candidato portador de deficiência por Equipe Multiprofissional e da caracterização de sua deficiência:**

- 14.2.1.** Os candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas e aprovados em todas as etapas previstas no edital, além de apresentarem o atestado médico especificado no subitem 14.2.2 deste Capítulo, serão convocados para se submeterem a perícia para caracterização da condição de portador de deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a condição especial do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.
- 14.2.2.** Os candidatos a que se refere o item 14.2.1 deste Capítulo deverão comparecer à perícia munidos de exames e de laudo médico original da condição de portador de deficiência apresentado quando da inscrição para o concurso e sua compatibilidade com o exercício das funções inerentes ao Cargo/Categoria Profissional, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 14.2.3.** A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da condição de portador de deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
- 14.2.4.** A perícia será realizada para verificar:
- a) se a condição especial do candidato se enquadra na previsão da Lei 11.867/1995, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004,
  - b) se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - c) se há compatibilidade entre a condição especial do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 14.2.5.** Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 14.2.4, será feita por equipe multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.
- 14.2.6.** O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 14.2.4 deste Capítulo se for considerado apto e portador de deficiência.
- 14.2.7.** Serão habilitados a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 14.2.4 deste Capítulo.

- 14.2.8.** Concluindo a perícia pela inexistência da condição de portador de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas do subitem 4.1.1 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

## **15. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

- 15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.2.** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.3.** O candidato nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos para efeito de posse no cargo:
- a)** 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
  - b)** fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
  - c)** fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
  - d)** fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
  - e)** fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
  - f)** fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;
  - g)** fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
  - h)** fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
  - i)** fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
  - j)** Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo;
  - k)** fotocópia(s) do(s) resultado(s) do(s) exame(s) complementar(es) apresentados a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, quando for o caso;
  - l)** declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
  - m)** declaração de bens atualizada até a data da posse;
  - n)** Carteira de Trabalho / Comprovante de data do 1.º emprego; se tiver
  - o)** cartão de cadastramento no PIS/PASEP; se tiver
  - p)** declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
  - q)** comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV deste Edital.
- 15.4.** O Candidato nomeado será responsabilizado civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.
- 15.5.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desse concurso público, manter atualizado seu endereço junto a HEMOMINAS.
- 15.6.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **ANEXO IV- ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS** deste Edital.
- 15.7.** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação estadual aplicável ao tema.
- 15.8.** O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho, aposentadoria e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 15.9.** Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido, exceto, por interesse exclusivo da Fundação HEMOMINAS.

- 15.10.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo artigo 70 da Lei Estadual Nº 869/1952.
- 15.11.** O Servidor da HEMOMINAS poderá vir a ter exercício em qualquer de suas Unidades, nos termos da Lei e da do interesse institucional.

---

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 16.1.** Todas as publicações referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 16.2.** Não serão fornecidos pelo Hemominas ou pelo IBFC quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a este Concurso Público, valendo para esse fim, as respectivas publicações.
- 16.3.** A HEMOMINAS homologará e publicará no **Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais** a relação dos candidatos aprovados no Concurso por ordem de classificação, disponibilizando também no endereço eletrônico da HEMOMINAS ([www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br)).
- 16.4.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 16.5.** Após a homologação, as informações referentes ao concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico da HEMOMINAS ([www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br)).
- 16.6.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da HEMOMINAS ([www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br)) e do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 16.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.8.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores
- 16.9.** A HEMOMINAS e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 16.10.** Qualquer informação relativa ao concurso público poderá ser obtida na central de atendimento do IBFC, telefone: (11) 4701-1658, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).
- 16.10.1.** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste Concurso Público.
- 16.11.** A HEMOMINAS e o IBFC não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 16.12.** A HEMOMINAS e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - b)** endereço residencial desatualizado;
  - c)** endereço residencial de difícil acesso;
  - d)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - e)** correspondência recebida por terceiros.
- 16.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de

dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 16.14.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.13 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 16.15.** Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 1998, a Fundação HEMOMINAS procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.
- 16.16.** Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 12 deste Edital.
- 16.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.18.** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- a)** efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas, através do email [concurso@ibfc.org.br](mailto:concurso@ibfc.org.br), digitalizando as documentações para comprovação, ou envio através do fax no telefone (11) 4701.1658.
  - b)** após o prazo estabelecido no item 16.18 “a” e até a homologação deste Concurso Público, efetuar a atualização junto ao IBFC via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/HEMOMINAS – Av. Dr. José Maciel, 560, Taboão da Serra – SP – Cep: 06763-270.
  - c)** após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, efetuar a atualização junto à HEMOMINAS por meio solicitação com firma reconhecida enviada por correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à HEMOMINAS (A/C Gerência de Recursos Humanos – Ref.: Atualização de Dados do Concurso HEMOMINAS n.º 01/2012 – Rua Grão Pará, 882, 4º andar, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-341.
- 16.19.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo IBFC, consultada a Fundação Hemominas.
- 16.20.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 16.21.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.
- 16.22.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - **Minas Gerais**.
- 16.23.** O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Hemominas.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2012.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
**Presidente da Fundação HEMOMINAS**

## ANEXOS I - QUADRO DE VAGAS

| ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ATHH – GRAU A |                      |                   |                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Categoria                                                       | Local da Vaga        | Nível de Ingresso | N.º de vagas                          |                    |
|                                                                 |                      |                   | Reservadas ao Portador de Deficiência | Ampla Concorrência |
| Auxiliar Administrativo                                         | Além Paraíba         | I                 | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Betim                | I                 | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Belo Horizonte       | I                 | 6                                     | 35                 |
|                                                                 | Diamantina           | I                 | -                                     | 2                  |
|                                                                 | Divinópolis          | I                 | -                                     | 4                  |
|                                                                 | Governador Valadares | I                 | 1                                     | 5                  |
|                                                                 | Ituiutaba            | I                 | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Juiz de Fora         | I                 | -                                     | 4                  |
|                                                                 | Manhuaçu             | I                 | -                                     | 2                  |
|                                                                 | Montes Claros        | I                 | 1                                     | 5                  |
|                                                                 | Passos               | I                 | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Patos de Minas       | I                 | -                                     | 2                  |
|                                                                 | Poços de Caldas      | I                 | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Ponte Nova           | I                 | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Pouso Alegre         | I                 | -                                     | 4                  |
|                                                                 | São João del Rei     | I                 | -                                     | 2                  |
|                                                                 | Sete Lagoas          | I                 | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Uberaba              | I                 | -                                     | 2                  |
|                                                                 | Uberlândia           | I                 | 1                                     | 7                  |
| Técnico de Enfermagem                                           | Além Paraíba         | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Betim                | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Belo Horizonte       | II                | 1                                     | 13                 |
|                                                                 | Diamantina           | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Divinópolis          | II                | -                                     | 2                  |
|                                                                 | Governador Valadares | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Ituiutaba            | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Juiz de Fora         | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Manhuaçu             | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Montes Claros        | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Passos               | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Patos de Minas       | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Poços de Caldas      | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Ponte Nova           | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Pouso Alegre         | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | São João Del Rei     | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Sete Lagoas          | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Uberaba              | II                | -                                     | 3                  |
|                                                                 | Uberlândia           | II                | 1                                     | 7                  |
| Técnico de Patologia Clínica                                    | Além Paraíba         | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Betim                | II                | -                                     | 1                  |
|                                                                 | Belo Horizonte       | II                | 7                                     | 51                 |
|                                                                 | Diamantina           | II                | -                                     | 1                  |

|                                  |                      |    |           |            |
|----------------------------------|----------------------|----|-----------|------------|
|                                  | Divinópolis          | II | 1         | 7          |
|                                  | Governador Valadares | II | 1         | 6          |
|                                  | Ituiutaba            | II | -         | 1          |
|                                  | Juiz de Fora         | II | -         | 4          |
|                                  | Manhuaçu             | II | -         | 1          |
|                                  | Montes Claros        | II | -         | 2          |
|                                  | Passos               | II | -         | 1          |
|                                  | Patos de Minas       | II | -         | 1          |
|                                  | Poços de Caldas      | II | -         | 1          |
|                                  | Ponte Nova           | II | -         | 1          |
|                                  | Pouso Alegre         | II | -         | 4          |
|                                  | São João Del Rei     | II | -         | 1          |
|                                  | Sete Lagoas          | II | -         | 1          |
|                                  | Uberaba              | II | -         | 1          |
|                                  | Uberlândia           | II | 2         | 9          |
| Técnico de Segurança do Trabalho | Belo Horizonte       | II | -         | 1          |
| Técnico de Informática           | Belo Horizonte       | II | 1         | 2          |
| <b>Total das Vagas</b>           |                      |    | <b>23</b> | <b>219</b> |

| <b>ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ANHH - GRAU A</b> |                      |                          |                                              |                           |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Categoria</b>                                             | <b>Local da Vaga</b> | <b>Nível de Ingresso</b> | <b>N.º de vagas</b>                          |                           |
|                                                              |                      |                          | <b>Reservadas ao Portador de Deficiência</b> | <b>Ampla Concorrência</b> |
| Administrador                                                | Belo Horizonte       | I                        | 1                                            | 4                         |
| Analista de Sistemas                                         | Belo Horizonte       | I                        | 1                                            | 4                         |
| Arquiteto                                                    | Belo Horizonte       | I                        | -                                            | 1                         |
| Assistente Social                                            | Belo Horizonte       | I                        | -                                            | 2                         |
|                                                              | Divinópolis          | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Governador Valadares | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Juiz de Fora         | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Montes Claros        | I                        | -                                            | 2                         |
|                                                              | Uberaba              | I                        | -                                            | 1                         |
| Biólogo                                                      | Belo Horizonte       | I                        | 1                                            | 4                         |
| Farmacêutico Bioquímico/<br>Biomédico                        | Belo Horizonte       | I                        | 1                                            | 7                         |
|                                                              | Divinópolis          | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Governador Valadares | I                        | -                                            | 2                         |
|                                                              | Juiz de Fora         | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Montes Claros        | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Pouso Alegre         | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Uberaba              | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Uberlândia           | I                        | -                                            | 3                         |
| Cirurgião Dentista                                           | Belo Horizonte       | I                        | -                                            | 1                         |
|                                                              | Uberlândia           | I                        | -                                            | 1                         |
| Contador                                                     | Belo Horizonte       | I                        | -                                            | 1                         |
| Economista                                                   | Belo Horizonte       | I                        | -                                            | 1                         |
| Enfermeiro                                                   | Belo Horizonte       | I                        | 2                                            | 10                        |
|                                                              | Betim                | I                        | -                                            | 3                         |
|                                                              | Diamantina           | I                        | -                                            | 2                         |

|                                                         |                      |     |           |            |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-----|-----------|------------|
|                                                         | Divinópolis          | I   | 2         | 5          |
|                                                         | Governador Valadares | I   | 1         | 4          |
|                                                         | Juiz de Fora         | I   | -         | 1          |
|                                                         | Manhuaçu             | I   | -         | 2          |
|                                                         | Montes Claros        | I   | -         | 2          |
|                                                         | Passos               | I   | -         | 2          |
|                                                         | Patos de Minas       | I   | -         | 2          |
|                                                         | Ponte Nova           | I   | -         | 1          |
|                                                         | Pouso Alegre         | I   | -         | 3          |
|                                                         | São João del Rei     | I   | -         | 1          |
|                                                         | Uberaba              | I   | -         | 1          |
|                                                         | Uberlândia           | I   | 2         | 7          |
| Enfermeiro com Especialização em Enfermagem do Trabalho | Belo Horizonte       | III | -         | 1          |
| Engenheiro Civil                                        | Belo Horizonte       | I   | -         | 1          |
| Engenheiro com especialização em Engenharia Clínica     | Belo Horizonte       | III | -         | 1          |
| Engenheiro com Especialização em Segurança do Trabalho  | Belo Horizonte       | III | -         | 1          |
| Engenheiro de Produção                                  | Belo Horizonte       | I   | -         | 1          |
| Engenheiro Eletricista                                  | Belo Horizonte       | I   | -         | 1          |
| Engenheiro Mecânico                                     | Belo Horizonte       | I   | -         | 1          |
| Farmacêutico Bioquímico                                 | Belo Horizonte       | I   | -         | 1          |
|                                                         | Governador Valadares | I   | -         | 1          |
|                                                         | Manhuaçu             | I   | -         | 1          |
| Fisioterapeuta                                          | Belo Horizonte       | I   | -         | 1          |
| Pedagogo                                                | Juiz de Fora         | I   | -         | 1          |
| Psicólogo Clínico                                       | Belo Horizonte       | I   | -         | 1          |
| Psicólogo Organizacional                                | Belo Horizonte       | I   | -         | 1          |
| <b>Total das Vagas</b>                                  |                      |     | <b>11</b> | <b>102</b> |

| <b>MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – MEDHH - GRAU A</b> |                      |                          |                                              |                           |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Categoria</b>                                                    | <b>Local da Vaga</b> | <b>Nível de Ingresso</b> | <b>N.º de vagas</b>                          |                           |
|                                                                     |                      |                          | <b>Reservadas ao Portador de Deficiência</b> | <b>Ampla Concorrência</b> |
| Médico Cirurgião Plástico                                           | Belo Horizonte       | VI                       | -                                            | 1                         |
| Médico Clínico Geral                                                | Governador Valadares | III                      | 1                                            | 2                         |
|                                                                     | Juiz de Fora         | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Manhuaçu             | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Montes Claros        | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Patos de Minas       | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Diamantina           | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Pouso Alegre         | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Uberaba              | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Uberlândia           | III                      | -                                            | 2                         |
|                                                                     | São João Del Rei     | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Divinópolis          | III                      | -                                            | 1                         |
|                                                                     | Belo Horizonte       | III                      | -                                            | 2                         |
| Médico Hematologista                                                | Belo Horizonte       | VI                       | 1                                            | 5                         |

|                            |                      |     |          |           |
|----------------------------|----------------------|-----|----------|-----------|
|                            | Divinópolis          | VI  | -        | 1         |
|                            | Governador Valadares | VI  | -        | 2         |
|                            | Juiz de Fora         | VI  | 1        | 2         |
|                            | Manhuaçu             | VI  | -        | 1         |
|                            | Montes Claros        | VI  | -        | 2         |
|                            | Pouso Alegre         | VI  | -        | 1         |
|                            | Uberaba              | VI  | -        | 2         |
|                            | Uberlândia           | VI  | -        | 2         |
| Médico Ortopedista         | Belo Horizonte       | III | -        | 1         |
| Médico Patologista Clínico | Belo Horizonte       | III | 1        | 4         |
| <b>Total das Vagas</b>     |                      |     | <b>4</b> | <b>39</b> |

## ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

| ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH - AUXILIAR ADMINISTRATIVO |                                     |                |                    |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------|
| PROVAS                                                                           | CONHECIMENTOS                       | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Conhecimentos Comuns                                                             | Língua Portuguesa                   | 15             | 1,00               | 36 (trinta e seis) pontos       |
|                                                                                  | Raciocínio Lógico Quantitativo      | 10             |                    |                                 |
|                                                                                  | Saúde Pública / Políticas do Sangue | 15             |                    |                                 |
|                                                                                  | Gestão Pública                      | 10             |                    |                                 |
|                                                                                  | Noções de Informática               | 10             |                    |                                 |
| Redação                                                                          | -                                   | -              | 40,00              | 24 (vinte e quatro) pontos      |

| ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH - TÉCNICO DE INFORMÁTICA |                                     |                |                    |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------|
| PROVAS                                                                          | CONHECIMENTOS                       | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Conhecimentos Comuns                                                            | Língua Portuguesa                   | 10             | 1,00               | 36 (trinta e seis) pontos       |
|                                                                                 | Raciocínio Lógico Quantitativo      | 05             |                    |                                 |
|                                                                                 | Saúde Pública / Políticas do Sangue | 15             |                    |                                 |
|                                                                                 | Gestão Pública                      | 15             |                    |                                 |
| Conhecimentos Específicos                                                       | Conhecimentos Específicos           | 15             |                    |                                 |
| Redação                                                                         | -                                   | -              | 40,00              | 24 (vinte e quatro) pontos      |

| ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH – DEMAIS CATEGORIAS TÉCNICAS |                                     |                |                    |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------|
| PROVAS                                                                              | CONHECIMENTOS                       | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Conhecimentos Comuns                                                                | Língua Portuguesa                   | 10             | 1,00               | 36 (trinta e seis) pontos       |
|                                                                                     | Raciocínio Lógico Quantitativo      | 05             |                    |                                 |
|                                                                                     | Saúde Pública / Políticas do Sangue | 15             |                    |                                 |
|                                                                                     | Noções de Informática               | 05             |                    |                                 |
|                                                                                     | Gestão Pública                      | 10             |                    |                                 |
| Conhecimentos Específicos                                                           | Conhecimentos Específicos           | 15             |                    |                                 |
| Redação                                                                             | -                                   | -              | 40,00              | 24 (vinte e quatro) pontos      |

| ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ANHH - ANALISTA DE REDE E ANALISTA DE SISTEMA |                                   |                |                    |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------|
| PROVAS                                                                                | CONHECIMENTOS                     | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Conhecimentos Comuns                                                                  | Língua Portuguesa                 | 10             | 1,00               | 36 (trinta e seis) pontos       |
|                                                                                       | Gestão Pública                    | 10             |                    |                                 |
|                                                                                       | Raciocínio Lógico Quantitativo    | 05             |                    |                                 |
|                                                                                       | Saúde Pública /Política do Sangue | 15             |                    |                                 |
| Conhecimentos Específicos                                                             | Conhecimentos Específicos         | 20             |                    |                                 |
| Dissertativa                                                                          | -                                 | 02             | 20,00              | 24 (vinte e quatro) pontos      |

| ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ANHH – DEMAIS CATEGORIAS |                                     |                |                    |                                 |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------|
| PROVAS                                                           | CONHECIMENTOS                       | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Conhecimentos Comuns                                             | Língua Portuguesa                   | 10             | 1,00               | 36 (trinta e seis) pontos       |
|                                                                  | Noções de Informática               | 05             |                    |                                 |
|                                                                  | Gestão Pública                      | 10             |                    |                                 |
|                                                                  | Raciocínio Lógico Quantitativo      | 05             |                    |                                 |
|                                                                  | Saúde Pública / Políticas do Sangue | 15             |                    |                                 |
| Conhecimentos Específicos                                        | Conhecimentos Específicos           | 15             |                    |                                 |
| Dissertativa                                                     | -                                   | 02             | 20,00              | 24 (vinte e quatro) pontos      |

| MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH |                                    |                |                    |                                 |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------|
| PROVAS                                              | CONHECIMENTOS                      | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
| Conhecimentos Comuns                                | Língua Portuguesa                  | 10             | 1,00               | 36 (trinta e seis) pontos       |
|                                                     | Raciocínio Lógico Quantitativo     | 05             |                    |                                 |
|                                                     | Gestão Pública                     | 10             |                    |                                 |
|                                                     | Saúde Pública/ Políticas do Sangue | 15             |                    |                                 |
| Conhecimentos Específicos                           | Conhecimentos Específicos          | 20             |                    |                                 |
| Dissertativa                                        | -                                  | 02             | 20,00              | 24 (vinte e quatro) pontos      |

### ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO - DEFICIÊNCIA

I – Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais, conforme solicitado no item 4.11, alínea “b” deste Edital.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS</b><br/> <b>EDITAL HEMOMINAS Nº. 01 /2012, de 18 de dezembro de 2012</b></p> <p>Eu, _____,</p> <p>Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o Concurso Público da HEMOMINAS para a Carreira/Cargo de: _____.</p> <p>(    ) – Prova em Braile</p> <p>(    ) – Prova Ampliada</p> <p>(    ) – Prova com Ledor</p> <p>(    ) – Prova com Interpretre de Libras</p> <p>(    ) – Outros: _____</p> <p>Em ____/____/ 2013 _____</p> <p align="right">Assinatura do candidato (a)</p> <p><b>Obs.:</b> O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o <b>dia 20 de março de 2013.</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

# ANEXO IV- ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS

**INDICAÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, VENCIMENTO INICIAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA OS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2012.**

| CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ATTH |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                    |                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL                                        | ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISISONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA                                                                                        | CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA                                                                        |
| Auxiliar Administrativo                                       | Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciar registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos; Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; registrar frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, publicações e outros documentos; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico, executar outras atividades afins. | Ensino Médio (2º grau) completo.                                                                                   | 40 horas semanais, cumpridas diariamente.                                                           |
| Técnico de Patologia Clínica                                  | Realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; colher amostra de sangue para exames laboratoriais; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade; operar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; auxiliar na orientação de treinandos; realizar atividades gerais administrativas da área de atuação; realizar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; disponibilidade para viagens, coletas externas, executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Curso Técnico (Ensino Médio) completo de Patologia Clínica e registro profissional no Conselho Regional de Química | 30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |
| Técnico de Informática                                        | Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Curso Técnico de Informática (2º grau) completo.                                                                   | 40 horas semanais, cumpridas diariamente.                                                           |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                                                                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                  |                                                                                                     |
| Técnico de Segurança do Trabalho | Elaborar e participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditorias setoriais, acompanhamento e avaliação, identificação de variáveis de controle de doenças, acidentes e qualidade de vida. Desenvolver ações educativas na área da saúde ocupacional e segurança no trabalho, participar de perícias e fiscalizações, participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho, investigar acidentes do trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle, subordinado ao Serviço de Saúde Ocupacional. Executar outras atividades afins | Curso Técnico (Ensino Médio) completo de Segurança no Trabalho e registro profissional no Ministério do Trabalho | 40 horas semanais, cumpridas diariamente.                                                           |
| Técnico de Enfermagem            | Atender o doador de sangue; atender os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias em caráter ambulatorial, no seu nível de atuação; administrar hemoderivados e componentes do sangue de acordo com as normas vigentes para hemoterapia; disponibilidade para viagens, coleta externa, executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Médio (2º grau) completo, curso profissionalizante na área e registro no Conselho Profissional.           | 30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |

| CARGO: ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – ANHH |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL                              | ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISISONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA                                                                                                                                                     | CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA                                                                        |
| Administrador                                       | Planejar, controlar, coordenar e implantar trabalhos técnicos nas áreas de administração geral, gestão e planejamento, organização, orçamento, finanças, recursos humanos e material. Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Curso superior completo de Administração de Empresas ou Administração Pública, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.                        | 40 horas semanais, cumpridas diariamente.                                                           |
| Assistente Social                                   | Desenvolver programas de caráter social aos pacientes seus dependentes, auxiliando-os na solução de problemas materiais, de saúde, psíquicos e outros segundo a política geral da empresa, visando o bem-estar e motivação do funcionário no trabalho. Participar de programas de recuperação profissional em casos de acidentes ou doenças profissionais. Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso superior completo de Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.                                                            | 40 horas semanais, cumpridas diariamente.                                                           |
| Analista de Sistemas                                | Planejar e coleta informações junto aos usuários, a fim de implantar sistemas de processamentos de dados. Desenvolve sistemas a partir da análise de coleta de informações, estudando fluxos de trabalho, necessidades de recursos para propor alterações de rotina e elaborar propostas. Implanta e mantém sistemas, observando eficiência, racionalidade e solução de problemas técnicos. Elabora manuais de sistemas. . Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                   | Curso superior completo de Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional | 40 horas semanais, cumpridas diariamente.                                                           |
| Arquiteto                                           | Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental, etc. Exercer consultoria e assessoramento internos. Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Curso superior completo de Arquitetura em instituição reconhecida pelo MEC, e registro da profissão no Conselho Profissional                                                    | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                            |
| Biólogo                                             | Realizar estudos e pesquisas; Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório; responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; | Curso superior completo de Ciências Biológicas, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro da profissão no Conselho Profissional.                                          | 40 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; atuar na elaboração de documentos técnicos, captação, coleta, processamento e disponibilização de células e tecidos biológicos Executar outras tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                    |
| Contador                                                | Organizar e executar trabalhos na área de contabilidade pública, preparar balanços, contabilizar documentos de receita e despesa, elaborar demonstrativos contábeis, analisar prestações de contas, alocar recursos financeiros e orçamentários. Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Curso superior completo de Ciências Contábeis, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro da profissão no Conselho Profissional.                                                                  | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                           |
| Cirurgião Dentista                                      | Prestar assistência odontológica aos pacientes portadores de coagulopatias, e demais pacientes hematológicos atendidos nos ambulatórios da Hemominas; examinar, diagnosticar, realizar tratamento clínico, radiografar e interpretar radiografias dentárias, efetuar restaurações, extrações, pequenas cirurgias, limpeza dentária, aplicar a odontologia preventiva, encaminhar clientes a laboratórios de exames complementares; controlar a utilização de materiais e instrumentais; manter fichário atualizado da clientela atendida; elaborar relatórios dos serviços prestados. Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso superior completo em odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional                                                                                       | 30 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |
| Economista                                              | Assessor tecnicamente a Fundação na área de projetos econômicos, financeiro e administrativos, executar projetos de pesquisa econômica de mercado e de viabilidade econômica, participar do planejamento estratégico de curto e longo prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para Hemominas. Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Curso superior completo de Ciências Econômicas, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.                                                                              | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                           |
| Enfermeiro                                              | Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitem e aos doadores com intercorrências; realizar triagem clínica de candidatos à doação de sangue, participar de atividades relacionadas a Educação para a Saúde, avaliar o histórico do doador, aplicar questionário padronizado, ter disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa; Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.                                                                                       | 30 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |
| Enfermeiro com Especialização em Enfermagem do Trabalho | Prestar assistência de enfermagem ao servidor prescrever ações, estudar as condições de higiene da empresa, padronizar normas e procedimentos de Saúde Ocupacional e monitorar o processo de trabalho; levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos; comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades afins. | Curso Superior completo de Enfermagem e Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização- em Enfermagem do Trabalho, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                           |
| Engenheiro de Produção                                  | Elaborar e executar projetos de engenharia de produção, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos da empresa; Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Curso Superior completo de Engenharia de Produção, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional                                                                            | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                           |
| Engenheiro com especialização em Engenharia Clínica     | Participar na descrição e avaliação envolvendo o levantamento de necessidades, a descrição, a compra, a recepção, a instalação técnica, a formação de usuários, a manutenção preventiva e corretiva, o controle regular de performance, e a gestão do processo de acompanhamento e manutenção de equipamentos médicos hospitalares. Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Curso Superior completo de Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou Mecatrônica e Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização- em Engenharia Clínica,                         | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                           |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                     |
| Engenheiro Eletricista                                 | Elaborar projetos de instalações elétricas e de telefonia; gerenciar, técnica e administrativamente, a contratação, a elaboração de projetos de instalações elétricas e de telefonia, contratados com profissionais ou firmas especializadas, bem como a manutenção dos respectivos equipamentos e instalações; realizar vistorias nos prédios destinados a Fundação Hemominas e elaborar pareceres técnicos; digitar e/ou datilografar matéria relativa a sua área de atuação; Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Curso Superior completo de Engenharia Elétrica, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional                                                                                                                                                 | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                            |
| Engenheiro Civil                                       | Fiscalizar e gerenciar, técnica e administrativamente, as obras executadas pela Fundação Hemominas mediante contrato e convênios; elaborar orçamento de obras; realizar vistorias e elaborar laudos técnicos de imóveis destinados a Fundação Hemominas; elaborar laudos de avaliação de imóveis de interesse da Fundação Hemominas; elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios; planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva dos prédios destinados a Fundação Hemominas; elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidro-sanitárias, de proteção e combate a incêndio, estrutural e levantamento topográfico; planejar, programar e especificar a manutenção das instalações hidro-sanitárias e de combate a incêndio; digitar e/ou datilografar matéria relativa a sua área de atuação; Executar outras atividades afins.           | Curso Superior completo de Engenharia Civil, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional                                                                                                                                                    | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                            |
| Engenheiro Mecânico                                    | Elaborar projetos e especificar equipamentos mecânicos e eletromecânicos a serem instalados nos prédios destinados a Fundação Hemominas; gerenciar, técnica e administrativamente, a contratação, a elaboração e a execução de projetos de instalações de equipamentos mecânicos e eletromecânicos contratados com profissionais ou firmas especializadas, bem como a manutenção dos respectivos equipamentos e instalações; realizar vistorias nos prédios destinados ao Tribunal de Justiça e elaborar pareceres técnicos; digitar e/ou datilografar matéria relativa a sua área de atuação; Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                           | Curso Superior completo de Engenharia Mecânica, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional                                                                                                                                                 | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                            |
| Engenheiro com Especialização em Segurança do Trabalho | Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolvem, testam e supervisionam sistemas, processos e métodos industriais, gerenciando atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejando empreendimentos e atividades industriais e coordenando equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitem e divulgam documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Curso Superior completo de Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou Mecatrônica e Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização- em Engenharia de Segurança do Trabalho, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional | 40 horas semanais, cumpridas diariamente                                                            |
| Farmacêutico Bioquímico / Biomédico                    | Realizar estudos e pesquisas; Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório; responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Executar outras atividades afins. | Curso superior completo de Farmacêutico Bioquímico ou Superior completo em Biomedicina, com habilitação em / Análises Clínicas, em instituição reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional.                                                                  | 30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |
| Farmacêutico Bioquímico                                | Controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos da área farmacêutica; coordenar e implementar políticas de medicamento; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de superior; atividades de transporte, armazenamento e controle de qualidade de medicamentos gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Curso superior completo de Farmacêutico Bioquímico em instituição reconhecida pelo MEC, registro no Conselho                                                                                                                                                             | 30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                                          |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Profissional.                                                                                                    |                                          |
| Fisioterapeuta           | Avaliar e promover tratamento fisioterápicos em pacientes portadores de disfunções nas áreas ortopédica, clínica, hematológica, neurológica, etc, através de técnicas e métodos especializados visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Curso superior completo de Fisioterapia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional | 40 horas semanais, cumpridas diariamente |
| Pedagogo                 | Supervisionar, avaliar e promover atividades educacionais de apoio a saúde aos pacientes portadores de disfunções nas áreas clínica, hematológica, neurológica, etc, através de técnicas e métodos especializados visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; que visem melhor as condições de saúde; Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Curso superior completo de Pedagogia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional    | 40 horas semanais, cumpridas diariamente |
| Psicólogo Clínico        | Na área clínica, Entrevistar e avaliar pacientes portadores de coagulopatias e hemoglobinopatias, estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, visando diagnóstico e acompanhamento psicológico. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, além coordenar equipes e atividades de área e afins ,Executar outras atividades afins.                                               | Curso superior completo de Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional   | 40 horas semanais, cumpridas diariamente |
| Psicólogo Organizacional | Participar do planejamento elaborar e executar programas de treinamento em serviço de capacitação de recursos humanos e seleção de pessoal ; elaborar projetos e planos utilizando-se de metodologias apropriadas visando o aprimoramento do processo de Gestão de Pessoas, coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de Avaliação de Desempenho, propor ações voltadas para a movimentação interna adequando perfil profissional visando melhor adaptação e motivação dos servidores, atuar como multiplicador quando da participação em ações de treinamento e desenvolvimento de pessoas, elaborar planos de entrevistas individuais e dinâmica de grupos bem como planos de ponderação de avaliação curricular para processos de seleção profissional; Executar outras atividades afins. | Curso superior completo de Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional   | 40 horas semanais, cumpridas diariamente |

| CARGO: MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                          |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL                                     | ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISISONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA                                                                                                                                                                                | CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA                                                             |
| Clínico Geral                                              | Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras atividades afins.                                                                                                                                                                                                      | Curso superior completo de Medicina, com Residência Médica I ou pós graduação lato sensu em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional                                           | 24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |
| Cirurgião Plástico                                         | Atuar na captação e seleção do doador; processamento, armazenamento, distribuição e dispensa de tecidos captados; executar a triagem clínica e sorológica do doador; receber e coletar materiais biológicos; retirar, identificar, acondicionar, transportar e entregar tecidos e amostras no Banco de Pele; controlar a qualidade dos tecidos captados; elaborar documentos médicos. ter dispoinibilidade para captação de tecidos em outras localidades.Executar outras atividades afins. | Curso superior completo de Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica em instituição reconhecida pelo MEC, Comprovação de atuação na área de transplante de pele e registro no Conselho Profissional | 24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |
| Hematologista                                              | Prestar atendimento hematológico e hemoterápico em nível ambulatorial e executar atividades afins da mesma natureza e nível de complexidade. Orientar outros profissionais médicos ou de outras categorias como lidar com pacientes hematológicos (principalmente hemofílicos e portadores de hemoglobinopatias) em situações de atendimento de urgência e emergência Executar outras atividades afins.                                                                                     | Curso superior completo de Medicina, Residência Médica em Hematologia em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional                                                              | 24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |
| Ortopedista                                                | Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional,treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; realizando clínica ampliada; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros                                                                                                                                                                         | Curso superior completo de Medicina, residência Médica em Ortopedia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no                                                                                     | 24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                     |                                                                                          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação; Executar outras atividades afins.                   | Conselho Profissional.                                                                                                                              |                                                                                          |
| Patologista Clínico | Interpretar e liberar resultados de exames sangüíneos, desenvolver novas técnicas, realizar contagem de mielograma, orientando, supervisionando e realizando exames, bem como executando correlação clínica laboratorial e exames para processos licitatórios; Executar outras atividades afins. | Curso superior completo de Medicina, Residência Médica em Patologia Clínica em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional | 24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS |

## ANEXO V- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS COMUNS

#### **ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH**

##### **Língua Portuguesa**

1. Interpretação de texto. 2. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

##### **Raciocínio Lógico Quantitativo**

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

##### **Saúde Pública / Políticas do Sangue**

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social, organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; Sistema Nacional do Sangue, Componentes e derivados; Estrutura do Sistema Nacional do Sangue e Hemoderivados; Exames laboratoriais no sangue do doador. Normas gerais; Lei nº. 10.205, de 21/03/2001, Resolução RDC nº 057, de 16/12/2010 - ANVISA e RDC nº 11, de 16 de fevereiro de 2012 - ANVISA e Portaria 1353/ 2011 do Ministério da Saúde.

##### **Gestão Pública**

Conceitos de Estado e sociedade; Ética no serviço público; Modelos de gestão pública; Gestão estratégica (planejamento estratégico no serviço público); Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais, aspectos comportamentais (motivação, clima e cultura); Modelos de gestão de pessoas: gestão de pessoas por competências; liderança; estilo de liderança nas organizações; desempenho institucional; conflito nas organizações; Administração Pública: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público; Governança e governabilidade; A Reforma do Estado, a Organização Pública e o novo Planejamento Público em Minas Gerais: Objetivos; desafios. **Sistema de Gestão da qualidade:** Histórico dos Sistemas de qualidade no mundo, no Brasil e na Administração Pública; Conceitos; Termos relacionados ao processo de Gestão da Qualidade; Ferramentas do Sistema de Gestão da Qualidade: Ciclo PDCA; Cadeia Cliente Fornecedor; Sistemas de Certificação e Acreditação: ONA e ISO e outras.

##### **Noções de Informática (exceto para Técnico de Informática)**

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2007 e versões posteriores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2007 e versões posteriores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos,

controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint 2007 e versões posteriores: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows XP, VISTA e 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

#### **ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERPIA – ANHH**

#### **MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH**

#### **Língua Portuguesa**

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre idéias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

#### **Raciocínio Lógico Quantitativo**

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

#### **Saúde Pública / Política do Sangue**

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social, organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; Sistema Nacional do Sangue, Componentes e derivados; Estrutura do Sistema Nacional do Sangue e Hemoderivados; Exames laboratoriais no sangue do doador. Normas gerais; Lei nº. 10.205, de 21/03/2001, Resolução RDC nº 057, de 16/12/2010 - ANVISA e RDC nº 11, de 16 de fevereiro de 2012 - ANVISA e Portaria 1353/ 2011 do Ministério da Saúde.

#### **Gestão Pública**

Conceitos de Estado e sociedade; Ética no serviço público; Modelos de gestão pública; Gestão estratégica (planejamento estratégico no serviço público); Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais, aspectos comportamentais (motivação, clima e cultura); Modelos de gestão de pessoas: gestão de pessoas por competências; liderança; estilo de liderança nas organizações; desempenho institucional; conflito nas organizações; Administração Pública: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público; Governança e governabilidade; A Reforma do Estado, a Organização Pública e o novo Planejamento Público em Minas Gerais: Objetivos; desafios. **Sistema de Gestão da qualidade:** Histórico dos Sistemas de qualidade no mundo, no Brasil e na Administração Pública; Conceitos; Termos relacionados ao processo de Gestão da Qualidade; Ferramentas do Sistema de Gestão da Qualidade: Ciclo PDCA; Cadeia Cliente Fornecedor; Sistemas de Certificação e Acreditação: ONA e ISO e outras.

#### **Noções de Informática (exceto para Analista de Rede e Sistema)**

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2007 e versões posteriores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2007 e versões posteriores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint 2007 e versões posteriores: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows XP, VISTA e 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

**TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA**

Coleta de sangue venoso e capilar: técnica e causas de erro. Anticoagulantes usados em laboratório clínico. Diferenciação de sangue total, soro e plasma. Noções de transporte de material colhido. Princípios dos testes sorológicos: ELISA, testes de hemaglutinação indireta, imunofluorescência indireta, flocculação (VDRL). Princípios básicos dos testes de biologia molecular aplicáveis em hemoterapia. Contagens globais de hemácias, leucócitos e plaquetas, dosagem de hemoglobina, determinação de hematócrito e índices hematimétricos. Preparação de corantes e coloração de esfregaços sangüíneos; Provas de coagulação: tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado, tempo de trombina. Hemoglobinopatias: testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino. Hemoterapia: normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes. Classificação sanguínea ABO e RhD; teste de Coombs (teste da anti-globulina) direto e indireto, pesquisa de anticorpos irregulares. Prova cruzada: técnica e interpretação. Boas práticas de laboratório: cuidados com amostras, controle de reativos e insumos, água como reagente, manutenção e conservação de equipamentos. Noções básicas de controle da qualidade interno e externo. Medidas volumétricas e diluições; noções de técnicas de pipetagem. Biossegurança. Hemocomponentes: produção, armazenamento, transporte e controle de qualidade. Hemovigilância: conceitos básicos. Hemocomponentes. Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Atendimento às necessidades básicas do paciente; Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens; Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções; Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Métodos de esterilização; Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré-, trans- e pós-operatório; Saúde da mulher, da criança e na terceira idade. Educação em saúde. Portaria n.º 2.048/MS, de 5/11/2002; Urgências clínicas; Ética profissional; Cuidados na transfusão de sangue e componentes; Reações transfusionais imediatas e tardias; Cuidados na coleta de sangue do doador e cuidados na coleta de sangue para exames pré-transfusionais; Biossegurança. Noções de atendimento de aféreses.

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Riscos de acidentes; Acidentes de trabalho; Mapa de Risco. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Instalação e serviços em equipamentos Médicos Hospitalares; Atividades e operações insalubres, perigosas e penosas; Ergonomia; Gerenciamento de resíduos sólidos; Riscos ambientais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; PCMSO E PPRA; Comunicação de Acidentes do Trabalho; Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Normas Regulamentadoras relativas à Medicina e Segurança do Trabalho ( NR 01 a 35); Legislação sobre combate a incêndio – CBMMG.

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Lógica de programação: Constantes e variáveis; Expressões lógicas, aritméticas e literais; Comandos de entrada e saída; Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição; Vetores e Matrizes; Registros; Listas, Pilhas e Filas; Árvores; Ordenação. Sistemas Operacionais e Redes de Computadores: Conceitos e fundamentos; Configuração e gerenciamento de processos servidores dos Sistemas Operacionais Linux e Windows; Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos dos Sistemas Operacionais Linux e Windows; Comandos e procedimentos para configuração de rede dos Sistemas Operacionais Linux e Windows. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Hardware: Conceitos e fundamentos; Diagnóstico de problemas; Configuração de periféricos; Manutenção. Validação de Sistemas Computadorizados: Inventário de sistemas, elaboração de documentação técnica de sistema, elaboração de protocolos, cumprir o plano de validação de sistemas.

**ADMINISTRADOR**

Teoria geral da administração; As áreas funcionais da administração: produção, finanças, marketing, apoio e recursos humanos; Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos e atividades na administração pública e privada; Planejamento estratégico; Licitações: modalidades e tipos; Edital; Julgamento, homologação e adjudicação; Teoria e prática do recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; Reforma e modernização na administração pública; Teoria administrativa aplicável ao desenvolvimento de recursos humanos; Princípios constitucionais da administração pública relativa aos seus

servidores. Regime jurídico, estatuto, planos de carreira e de remuneração no serviço público e privado. Peculiaridade para a gestão de empresas estatais. O controle e a governabilidade do setor público; Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade; Direito administrativo. Administração pública: estrutura administrativa: conceitos, elementos e poderes do Estado; entidades políticas e administrativas; Fundações Públicas: conceito, características; A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência); A evolução da administração pública no Brasil: do Patrimonialismo à Administração Gerencial; A reforma do Estado brasileiro: conceitos básicos, teorias, propostas.

## **ANALISTA DE SISTEMAS**

**Segurança da Informação** - Conceitos básicos, Políticas de segurança da informação, Classificação de informações, Análise de vulnerabilidade, Plano de Continuidade de Negócio, Gestão de pessoas em segurança da informação, Normas e procedimentos de segurança, Controle de acesso lógico e físico, Normas ISO 27001 e 27002, Ambientes de controles internos, Noções da Lei Sarbanes Oxley – SOX.

**Sistemas Operacionais** - Conceitos básicos, gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação e memória virtual; gerenciamento de informação: organização de arquivos, tipos de registro e métodos de acesso; gerenciamento de processador: multiprogramação, processos, concorrentes e primitivas de sincronização; análise de desempenho e confiabilidade; virtualização.

**Administração de Servidores de Aplicação** - Fundamentos de servidores de aplicação JEE, IIS e PHP; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade.

**Conhecimentos básicos de redes de computadores** - Arquiteturas e topologias de redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, swinches, roteadores). Tecnologias de redes locais e de longa distância. Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Qualidade de serviço (QoS).

**Conceitos de armazenamento de dados** - Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID); Backup: Políticas de backup; Tipos de backup .

**Banco de Dados** - Conceitos: Padrão ANSI para arquitetura de SGBD; Mapeamento para modelo relacional. ANSI SQL/92: Níveis de Isolamento de transações; Tipos de dados; Criação de domínios; Criação de tabelas; Manipulação de dados (insert, update, delete); Clausula select; Funções de agregação; Junções, produto cartesiano, interna, externa (esquerda, direita, ambos); Referência a tabelas; Operações em tabelas (union, except, intersect); Expressões condicionais (operadores, IS, BETWEEN, LIKE, IN, MATCH, ALL, ANY, EXISTS, UNIQUE); Subqueries; Visões (atualização de dados); Restrições (de domínio, chave candidata, chave estrangeira, definidas para tabela, assertivas).

**Análise e Projeto de Sistemas** - Análise e projeto de sistemas; Análise e projeto orientado a objetos com notação UML (Unified Modeling Language): conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes, diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de seqüência, diagrama de atividades, diagrama de componentes.

**Programação e Estrutura de Dados** - Constantes e variáveis; Expressões lógicas, aritméticas e literais; Comandos de entrada e saída; Estruturas seqüenciais, condicionais e de repetição, Vetores e Matrizes; Registros; Listas lineares, Pilhas, Filas e Deques; Estruturas em árvores; Algoritmos e estrutura de dados – Complexidade de algoritmo; Árvores balanceadas; Busca e ordenação; Pesquisa e hashing; Programação estruturada; Modularização; Subrotinas (passagem de parâmetros por referência e valor); Escopo de Variáveis; Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Acoplamento e coesão; Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, atributo, encapsulamento). Práticas e padrões de arquitetura de software; Padrões de projeto (Design Patterns); Padrões de Arquitetura de Aplicações Corporativas (Patterns of Enterprise Applications Architecture); Refatoração (Refactoring): princípios, indícios de código mal estruturado, construindo testes, compondo métodos, movendo recursos entre objetos, organizando dados, simplificando expressões condicionais, simplificando chamadas de métodos, lidando com generalização, refatorações grandes. Desenvolvimento Java EE.

**Processos de Metodologias de Desenvolvimento** - Princípios de Engenharia de Software; Processos de Software – engenharia de sistemas e da informação; Engenharia de Requisitos; Especificação de Casos de Uso; Manutenção; Modelos de ciclo de vida; Processo de desenvolvimento de software unificado – Unified Process; MPS.BR (Melhoria de Processo do Software Brasileiro), CMMI (Capability Maturity Model Integration) para desenvolvimento (Gerência e desenvolvimento de Requisitos; Solução Técnica; Integração do Produto).

**Testes de Software** – Conhecimento de metodologias e técnicas de testes: caixa branca, caixa preta, testes de regressão, testes unitários, testes de integração, de usabilidade e de desempenho.

**Gestão de Projetos** – Conhecimento em Gestão de Projetos seguindo conceitos básicos do PMBOK.

## **ARQUITETO**

Prevenção e combate a incêndio; Instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas; Projeto de estruturas, projeto de arquitetura e coordenação de projetos complementares; Conforto térmico; Patologia de edificações; Alvenaria estrutural; Planejamento e controle de obras, elaboração de orçamentos e de especificações técnicas; Sistemas de gerenciamento de qualidade na engenharia; Engenharia de segurança; Avaliação de bens.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90).

## **BIÓLOGO**

Estatística para Laboratório Clínico: estatística descritiva e comparativa, análise de variância, análise ROC, análise da sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo. Validação de metodologias laboratoriais Validação de processos Qualificação e gestão de equipamentos Controle de Qualidade: gráfico de Levey-Jennings, regras de Westgard; controle de qualidade de reações de ELISA; testes proficiência Coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas Biologia Molecular: extração de ácidos nucleicos, reação em cadeia da polimerase (PCR) qualitativa e quantitativa, sequenciamento de nucleotídeos; biologia molecular em medicina transfusional Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA; conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor Fluxo da informação genética: replicação do DNA, transcrição, tradução Hemoterapia: normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes Hemocomponentes: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemograma: série eritrocítica (dosagem de hemoglobina, determinação do hematócrito, contagem global de hemácias, hematoscopia, índices hematimétricos), leucograma e contagem de plaquetas; métodos manuais e automatizados. Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino e ácido, dosagens de Hemoglobinas A<sub>2</sub> e Fetal, coloração intra-eritrocitária para Hemoglobina Fetal Hemostasia: mecanismos normais da coagulação e testes laboratoriais de triagem das desordens hemorrágicas. Diagnóstico laboratorial das Hemofilias A e B e Doença de von Willebrand. Exames laboratoriais: eletroforese de proteínas, testes moleculares para diagnóstico de hepatites B, C e HIV, princípios técnicos das reações de Elisa Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, P, MNSS, Lutheran, Kell, Duffy, Kidd e Diego, alo e auto-anticorpos Sistemas sanguíneos ABO e Rh Genética dos sistemas sanguíneos ABO e Rh Formulação de projetos de pesquisa: objetivos, metodologia sorologia, cronograma e bibliografia Análise estatística e intervenção de resultados a partir de dados fornecidos Análise de gráficos e tabelas Banco de tecidos e células progenitoras Biossegurança.

## **CIRURGIÃO DENTISTA**

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção, Biossegurança em Odontologia. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. Periodontia: prevenção, semiologia, diagnóstico e tratamento em periodontia; tecidos periodontais; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento de canais uni e biradiculados; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duro; lesões cancerizáveis, prevenção e tratamento; neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço. Atenção à saúde de pessoas com deficiência. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico e tratamento. Cirurgia: técnica cirúrgica, acidentes em exodontia. Técnica anestésica, acidentes em anestesia odontológica. Fluoterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento Condições sistêmicas de interesse em odontologia. Farmacologia odontológica. Ética Odontológica. Práticas Preventivas em Odontopediatria, Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

## **CONTADOR**

Contabilidade Geral: Conceitos fundamentais, componentes patrimoniais, o sistema contábil, transações e registros, plano de contas, balancetes e resultados, princípios fundamentais de contabilidade, relatórios contábeis,

demonstrações contábeis, relatórios e pareceres. Contabilidade de Custos: Formação dos custos, conceito de custos, fundamentos e aplicações, obrigatoriedade, classificação de custos e despesas, custos diretos e indiretos, custos fixos e variáveis, tipos de despesas, formas de custeio, custeios por absorção, custeio direto ou variável, sistemas de apropriação, ordens de serviço, processos, métodos de avaliação de estoques. PEPS, preço médio. Contabilidade Pública: noções básicas, patrimônio público: conceito, orçamento público, receita pública, despesa pública, escrituração: sistema de contas e codificação, planos de contas, exercício financeiro, balanços, prestação de contas, tomada de contas. Leis Federais nº 4320 de 17/03/64 e suas alterações; lei nº 8.555 de 21/06/93 e suas alterações; lei nº 6404 de 15/12/76 e suas alterações. Legislação: Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 9.444/87, Constituição Estadual, Lei Federal Nº 6.404/76, Decreto-Lei Nº 1.598/77 (com suas atualizações).

## **ECONOMISTA**

Microeconomia: Mercado; Curvas de demanda e oferta; Equilíbrio de mercado; Curvas de indiferença; Demanda; Monopólio; Bens públicos; Comparação com os bens privados. Impostos, tarifas, subsídios. Regulação de mercados. Macroeconomia: Conceito de Produto e Renda Nacional; Agregados macroeconômicos; Consumo e Poupança; Consumo, poupança e as taxas de juros. A demanda por moeda; As funções da moeda. Inflação. Política fiscal e monetária. Gastos públicos. Finanças Públicas: Conceitos básicos; Dívida pública; Sistema tributário; Ajuste fiscal; Política Fiscal. Orçamento: Disposições gerais; Receita; Classificação econômica da receita por categoria econômica e fonte; Despesa; Classificação econômica da despesa por categoria econômica; Elaboração da proposta orçamentária; Elaboração da lei de orçamento; Exercício financeiro; Créditos Adicionais; Execução do orçamento; Programa de despesa e programação da receita.

## **ENFERMEIRO**

Cuidados básicos na assistência ao paciente quanto aos aspectos de higiene, conforto, alimentação e condições emocionais. Assistência de enfermagem a pacientes com demanda específica na clínica hematológica. Medidas de biossegurança. Administração de serviço de Enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço Gestão da Qualidade. Métodos de esterilização, desinfecção e degermação. Prevenção e tratamento de feridas. Hemoterapia: coleta de sangue de doador, fracionamento, indicações e transfusão de hemocomponentes, reações transfusionais. Consulta em Enfermagem: anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Aspectos éticos e legais do exercício profissional de enfermagem. Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos. Semiologia e Semiotécnica.

## **ENGENHEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA**

Eletrônica aplicada; Eletro-eletrônica; Instalações hospitalares; Equipamentos Biomédicos; Segurança de equipamentos biomédicos; Equipamentos especiais de laboratórios; Higiene e segurança hospitalar; Estratégia em saúde; Administração hospitalar.

## **ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga-adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência em primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Trabalho em equipe. Humanização na assistência. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em Saúde e Previdência Social. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto 3.048/99 da Previdência Social e alterações posteriores. Benefícios Previdenciários. Acidente do Trabalho; CAT. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva), NR-17, NR-32. Ética profissional. Sistematização da assistência de enfermagem. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho.

## **ENGENHEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 3.214, de 08/06/1978: NR 02 - Finalidade da Declaração de Instalações e descrição dos itens que a compõem. NR 04 - Exigibilidade legal do Sesmt; Dimensionamento, formalização e objetivos do Sesmt; Descrição das categorias profissionais compõem o Sesmt e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 – Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; Sistema de eleição e preenchimento de

vacâncias; Descrição dos cargos da Cipa e da função de cada membro; Prerrogativas do cipeiro; Descrição das atividades do cipeiro (p. ex., inspeções de segurança, mapa de riscos ambientais). Currículo do treinamento obrigatório do Cipeiro. NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do Sesmt. NR 08 - Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries, etc.); Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 - Objetivos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Etapas do PPRA; Riscos ambientais abrangidos pelo PPRA e principais agentes e fontes geradoras associados a atividades de escritórios; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 - Aplicabilidade da NR 10 à atividade bancária; Medidas de controle de riscos; Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas de trabalho, em especial com relação a elevadores e geradores de energia (sinalização, limitação e restrição de acesso, etc.), riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 - Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instalados sujeitas a riscos de insalubridade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. Elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho, com abordagem em insalubridade; Procedimentos de avaliação e verificação de limites de tolerância (inclusive “valor teto”, quando aplicável) com relação à exposição a agentes agressivos, em especial os relacionados a ruído, calor, agentes químicos, como poeiras e substâncias químicas (em especial aqueles relacionados a ambientes de escritório e locais onde estejam instalados; Agentes biológicos; Percepção do adicional de insalubridade. NR 16 - Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instalados sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades; Elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho, com abordagem em periculosidade; Condições de trabalho que se enquadram em atividades e/ou operações perigosas, conforme a NR 16 e demais dispositivos normativos e legais (explosivos, inflamáveis, eletricidade e radiação ionizante); Percepção do adicional de periculosidade. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho (parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem mínima na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem, no mínimo, da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores ambientais, além de diagnóstico e recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores envolvidos; Anexo II, da NR 17 (Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing), definições e características dessa atividade, mobiliário (bancada e cadeira), equipamentos, condições ambientais e organização do trabalho (jornada, intervalos, pausas, capacitação, etc.), condições sanitárias de conforto, atenção à pessoa com deficiência. NR 23 - Rotas de fuga e saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção, localização e sinalização); Hidrantes, sprinklers (características, finalidade, recomendações); Sistemas de alarme. NR 26 - Sinalização de Segurança (principais aplicações para as cores vermelha, amarela e verde). Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Aposentadoria Especial; Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes: índice de frequência, gravidade e custo. Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicômetro e termoanemômetro).

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil; cálculo de estruturas, avaliação patológica de elementos estruturais; elaboração de orçamentos de obras civis; gerenciamento e fiscalização de contratos de manutenção predial e de projetos e obras de engenharia. Conhecimento básico em instalações elétricas de baixa tensão e automação predial. Conhecimento básico em instalações de ar condicionado. Recursos de informática: aplicativos, editor de textos, planilhas eletrônicas e AutoCAD. Legislação: conceitos básicos do Direito Administrativo, Licitações e Pregão: Lei nº 8.666/93, Decreto 5.450 de 17/7/2002; Decreto 3.555, de 08/08/2005; Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Legislação (Técnica): Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977; Resoluções do CONFEA 218/1973; 307/1986 e 317/1986.

## **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Conhecimento em instalações elétricas prediais em baixa e média tensão; elaboração de orçamentos detalhados na área de engenharia elétrica, com a composição de insumos, preços unitários, quantitativos e preço total; gerenciamento e fiscalização de contratos de manutenção predial e de projetos e obras de engenharia; conhecimento básico em projetos de obras civis; conhecimento básico em sistemas centrais de ar condicionado e automação predial; Recursos de informática: aplicativos, editor de textos, planilhas eletrônicas e AutoCAD. Legislação: conceitos básicos do Direito Administrativo, Licitações e Pregão: Lei nº 8.666/93, Decreto 5.450 de 17/7/2002; Decreto 3.555, de 08/08/2005; Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Legislação (Técnica): Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977; Resoluções do CONFEA 218/1973; 307/1986 e 317/1986.

## **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Elaboração de projetos de instalação de sistemas centrais de ar condicionado; cálculos de carga térmica e dimensionamento de rede de dutos, projetos de ventilação e exaustão mecânica de indústrias, shoppings e centros de processamento de dados (sistema de refrigeração e geradores); mecânica básica de elevadores; gerenciamento e fiscalização de contratos de manutenção predial e de projetos e obras de engenharia (ar condicionado e elevadores); elaboração de orçamentos detalhados na área de engenharia mecânica, com a composição de insumos, preços unitários, quantitativos e preço total. Recursos de informática: aplicativos, editor de textos, planilhas eletrônicas e AutoCAD. Conhecimento básico em instalações elétricas de baixa tensão e automação predial. Legislação: conceitos básicos do Direito Administrativo, Licitações e Pregão: Lei nº 8.666/93, Decreto 5.450 de 17/7/2002; Decreto 3.555, de 08/08/2005; Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Legislação (Técnica): Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977; Resoluções do CONFEA 218/1973; 307/1986 e 317/1986.

## **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**

Gestão Tecnológica e as gerações de Gestão de P & D; Inovação Tecnológica como Estratégia para a Competitividade; Análise e Estratégia Tecnológica; Natureza da Inovação Tecnológica; O Ambiente Institucional e Organizacional de P & D no Brasil; Gestão da qualidade, Engenharia da qualidade, Controle da qualidade; Tecnologia de materiais; Processos de fabricação; Conhecimentos básicos de testes ambientais (mecânicos e térmicos).

## **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos; farmacocinética; antimicrobianos; antiinflamatórios; medicamentos controlados; fatores da coagulação; hemoderivados Manipulação de medicamentos: produção de antisépticos e desinfetantes. Abastecimento e gerenciamento de produtos para a saúde. Dispensação de medicamentos Doses; vias de administração; reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas; padronização de medicamentos. Noções de Vigilância epidemiológica. Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos.

Política nacional de medicamentos. Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/1973, Resolução n.º 328/1999, Portaria n.º 344/1998 e Lei Federal n.º 6.437/1977. Ética e legislação profissional. Normas de armazenamento e transportes de fármacos. Farmacoeconomia; farmacovigilância; farmacoepidemiologia. Uso racional de medicamentos. Princípios básicos para controle de estoque: avaliação, previsão, custo e níveis de estoque.

Centro de informações sobre medicamentos

Qualificação e gestão de equipamentos

## **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**

Estatística para Laboratório Clínico: estatística descritiva e comparativa, análise de variância, análise ROC, análise da sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo. Validação de metodologias laboratoriais Validação de processos Qualificação e gestão de equipamentos Controle de Qualidade: gráfico de Levey-Jennings, regras de Westgard; controle de qualidade de reações de ELISA; testes proficiência Coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas Hemograma: série eritrocítica (dosagem de hemoglobina, determinação do hematócrito, contagem global de hemácias, hematoscopia, índices hematimétricos), leucograma e contagem de plaquetas; métodos manuais e automatizados. Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino e ácido, dosagens de Hemoglobinas A<sub>2</sub> e Fetal, coloração intra-eritrocitária para Hemoglobina Fetal Hemostasia: mecanismos normais da coagulação e testes laboratoriais de triagem das desordens hemorrágicas. Diagnóstico laboratorial das Hemofilias A e B e Doença de von Willebrand.

Princípios gerais dos imunoenaios; Diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, *Trypanosoma cruzi* e *Treponema pallidum*; Diagnóstico molecular das infecções pelo HIV e HCV Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, P, MNSs, Lutheran, Kell, Duffy, Kidd e Diego, alo e auto-anticorpos. Testes imuno-hematológicos. Fatores que afetam a hemaglutinação, mecanismos indutores da hemaglutinação, teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, testes pré-transfusionais em amostras de doador e receptor. Biologia Molecular: extração de ácidos nucleicos, reação em cadeia da

polimerase (PCR) qualitativa e quantitativa, sequenciamento de nucleotídeos; biologia molecular em medicina transfusional Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA; conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor Hemoterapia: normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes; Hemocomponentes: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Banco de tecidos e células progenitoras. Biossegurança

## **FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuro-psicomotor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética profissional. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080 e Lei n.º 8.142.

## **PEDAGOGO**

Educação, Sociedade e Cultura. Políticas públicas Inclusivas de Educação: relação de gênero e Educação, portadores de deficiência, etnias. Lei de diretrizes e bases da Educação LDB9394/96. Pedagogia e Intervenção social: juventude e novas sociabilidades. Ensino Superior. Cursos Superiores em Tecnologia. Formação Básica e Continuada de Professores. Formação do Professor Pesquisador. Educação e mundo do trabalho. A globalização da economia, a reestruturação produtiva, a nova concepção de estado, a crise do emprego. As formas de organização do trabalho e seus impactos sobre a educação dos trabalhadores. Dimensões pedagógicas dos processos de organização e gestão do trabalho. As novas competências demandadas pelo mundo do trabalho. Metodologia de identificação e desenvolvimento. Acompanhamento do processo pedagógico: avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. Organização e planejamento pedagógico. Projeto pedagógico. Plano de desenvolvimento institucional. Didática e novas tecnologias: o computador e a sala de aula. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade, disciplinaridade, multidisciplinaridade. Educação e qualidade. O papel do pedagogo na empresa. Gestão do conhecimento e inteligência organizacional. A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização. Gestão de projetos e formação de equipes. Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. Processos comunicacionais. Jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. Processo pedagógico: as categorias teórico-metodológicas da pedagogia do trabalho: Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. Tecnologias da comunicação e da Informação em Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias de aprendizagem. Projetos educativos interdisciplinares. Atuação interdisciplinar em articulação com diferentes equipes profissionais, visando à formação em serviço. Ações investigativas e avaliativas para o desenvolvimento de pessoas. Avaliação de programas educacionais no âmbito empresarial.

## **PSICÓLOGO CLÍNICO**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

## **PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL**

Teorias da Personalidade.. Fundamentos de Psicopatologia.. Ética Profissional. Diagnóstico Institucional. Pesquisa de Comportamento. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações: Trabalho, subjetividade e saúde mental. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e

dinâmica. Modelos mentais e percepção. Valores, atitudes e satisfação com o trabalho. Grupos e equipes de trabalho nas organizações. Liderança. Poder nas organizações. Clima e cultura organizacional. Papel do psicólogo organizacional e suas implicações éticas. Análise e desenvolvimento organizacional. Intervenção nas organizações. Recrutamento, seleção e desligamento de pessoal. Organizações que aprendem e aprendizagem corporativa. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Avaliação psicológica. Aspectos psicológicos em prevenção e tratamento do stress. Aspectos psicológicos de segurança no trabalho. Suporte organizacional. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações socioprofissionais. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho Desligamento. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento execução e avaliação. Avaliação de desempenho. Realocação em outro posto de trabalho. Readaptação e reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades. Testes de personalidade. Técnicas projetivas. Testes psicomotores.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas: abordagem clínica das intoxicações agudas por drogas e envenenamentos; Abordagem clínica das emergências mais prevalentes em transtornos mentais; Abordagem clínica do paciente vítima de violência; Abordagem clínica de pacientes desidratados e com perdas sanguíneas; Abordagem clínica de pacientes com insuficiência cardíaca e/ou respiratória, asma brônquica, obstrução mecânica; Abordagem clínica das emergências cardíacas e neurológicas; Abordagem clínica de pacientes com quadros infecciosos sistêmicos; Imunização da criança e adulto; Abordagem clínica do adolescente; Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas;

## **MÉDICO HEMATOLOGISTA**

Clínica Geral; Hematologia e Hemoterapia; Produção dinâmica e função das células sanguíneas; Análise e interpretação de exames hematológicos; Biologia molecular e hematologia; Distúrbios das hemácias: Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia; Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos; Distúrbios dos monócitos e macrófagos; Linfocitose e linfopenia; Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas; Doenças malignas; Infecção em hospedeiro imunocomprometido; Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais; Distúrbios plaquetários Distúrbios da hemostasia primária; Distúrbios da coagulação hereditários e adquiridos; Trombofilias; Medicina transfusional; Política Nacional de Sangue; Transplante de medula óssea; Biologia Molecular e Celular nas doenças hematológicas; Gerenciamento administrativo em serviços de Hemoterapia – aspectos gerais e específicos: captação de doadores, gerência de estoque dos produtos hemoterápicos e controle de qualidade dos processos e produtos hemoterápicos; Doença Hemolítica Perinatal; Sistemas de grupos sanguíneos; Indicações e complicações da Terapêutica Transfusional; Hemovigilância História da transfusão de sangue; Eritropoese; Granulocitopoese; Trombocitopoese; Fatores de crescimento hematopoiético; Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue; Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue; Política Nacional de sangue; Genética associada à transfusão de sangue; Imunomodulação causada pela transfusão de sangue; Recrutamento e triagem do doador de sangue; Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos; Fracionamento do sangue total - preparo de hemocomponentes; Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos; Metabolismo e estoque de plaquetas; Imunologia das plaquetas; Hemostasia; Fibrinólise; Produtos protéicos plasmáticos; Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos de glóbulos vermelhos; Anticorpos contra glóbulos vermelhos; Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos; Reação antígeno /anticorpo; Sistema de complemento; Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial; Sistemas de grupos sanguíneos ABO,

Lewis, P e antígenos eritrocitários Ii; Sistema RH de grupo sanguíneo; Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In; Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica; Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes – aspectos laboratoriais e clínicos; Imunologia das plaquetas; Terapia transfusional com concentrados de plaquetas; Terapia transfusional das coagulopatias congênitas; Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça; Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos; Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas; Transfusão intra uterina e neonatal; Manuseio das reações transfusionais; Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional; Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes; Aféreses para coleta de hemocomponentes; Aféreses terapêuticas; Programas de doações autólogas e dirigidas; Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis; Leucemias agudas: mielóides e linfóides; Síndromes mieloproliferativas crônicas: LMC, Mielofibrose primária, Policitemia vera, Trombocitemia primária; Aplasia Medular; Leucemia linfóide crônica e variantes; Linfomas não-Hodgkin de baixo grau de malignidade; Linfomas não-Hodgkin agressivos; Doença de Hodgkin; Mieloma Múltiplo; Coagulação intra vascular disseminada; Coagulopatia da hepatopatia crônica; Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, inclusive doenças transmissíveis; Provas laboratoriais de compatibilidade pré-transfusional; Doença hemolítica peri-natal; Programas de transfusões autólogas.

### **MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO**

Estatística Básica: distribuição de frequência, expressões de tendência central, medidas de dispersão, avaliação de testes laboratoriais (sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo). Controle de Qualidade: aplicação geral de gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard ; controle de qualidade de reações de ELISA. Avaliação laboratorial das anemias carenciais, aplásicas e hemolíticas. Sistema hematopoiético: hematopoiese medular e extramedular, medula óssea normal, indicações de aspiração e biópsia de medula óssea. Técnicas de aspiração, contagem e interpretação de mielograma. Leucemias e Síndromes mielodisplásicas; diagnóstico e classificação morfológica; Avaliação laboratorial das disfunções plaquetárias (contagem, morfologia, tempo de sangria, curvas de agregação plaquetária: indicações, variáveis analíticas e pré-analíticas, interpretação); Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos. Avaliação laboratorial das desordens hemorrágicas da fase protéica (testes de triagem, pesquisa de inibidores, dosagens de fatores de coagulação, testes para diagnóstico da Doença de von Willebrand). Princípios gerais dos imunoensaios; Diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, Trypanosoma cruzi e Treponema pallidum; Imuno-Hematologia: antígenos eritrocitários, testes imuno-hematológicos: teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada; Hemoterapia: normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue. Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, P, MNSs, Lutheran, Kell, Duffy e Kidd, alo e auto-anticorpos). Testes imuno-hematológicos: fatores que afetam a hemaglutinação, mecanismos indutores da hemaglutinação, teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor; Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna; Exames complementares básicos em ortopedia; Fisiopatologia e tratamento da osteoartrose dos membros e coluna; Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna; Tumores ósseos e de partes moles; Doenças osteometabólicas; Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares; Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto; Fraturas expostas; Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores; Lesões nervosas centrais e periféricas.

### **MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

Fisiopatologia das queimaduras; Tratamento cirúrgico das queimaduras; Tratamento das seqüelas das queimaduras; Reparação tecidual das feridas cutâneas; Transplantes autógenos/homogêneos de pele e substitutos; uncionamento do banco de tecidos: captação, processamento, armazenamento e distribuição de tecidos humanos Legislação pertinente aos transplantes alógenos.